



Decisão n.º 3/2025 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2025.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000850/2025-72
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA AGROPET , inscrita no CNPJ sob o nº 51.178.295/0001-21
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (190232639).

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa MARIA APARECIDA DA SILVA AGROPET, inscrita no CNPJ sob o nº 51.178.295/0001-21, representada por Maria Aparecida da Silva, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 18/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)
 - 3.1.1. Conforme Parecer Técnico 13 - habilitação jurídica, social, trabalhista e fiscal (190244350), a interessada apresentou:
 - a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF (doc. 190237685);
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ (190247853);
 - c) CAto de autorização para o exercício da atividade - CNAE - Documentação Comprobatória -RedeSIM (190232635); e
 - d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (doc. 190237686).

Conclusão: A empresa atende às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

- 3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

- 3.2.1. Conforme Parecer Técnico 13 - habilitação jurídica, social, trabalhista e fiscal (190244350), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	16/06/2026	190232641	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	08/01/2026	190232643	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	190232636	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	17/03/2026	190232637	Atende
CNPJ	—	190247853	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico 14 - Habilitação Técnica (190246253), a interessada comprovou:

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - atende

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - atende

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - atende

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - atende

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [26/06/2026] - atende

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - atende

Licença sanitária (quando aplicável) - [26/06/2026] - atende

Produtos com registro MAPA verificados - [Dispensadas de Licenciamento] - atende

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 11 - Habilitação Econômico-Financeira (190243861), foram apresentados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (190240717);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 190237680) (2024 190237684)

3.4.2. Índices econômico-financeiros calculados:

2023

$$LG = 303.582,60 / 287.048,78 = 1,06$$

$$SG = 303.582,60 / 287.048,78 = 1,06$$

$$LC = 303.582,60 / 287.048,78 = 1,06$$

2024

$$LG = 752.334,94 / 685.563,97 = 1,10$$

$$SG = 752.334,94 / 685.563,97 = 1,10$$

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA AGROPET , inscrita no CNPJ sob o nº 51.178.295/0001-21 cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA AGROPET, inscrita no CNPJ sob o nº 51.178.295/0001-21 para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6, Presidente da Comissão**, em 19/12/2025, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=190250437](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190250437) código CRC= **0CA7BD59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio